



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PORTARIA STJ/SAD N. 52 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Gestores de Termo de Cooperação Técnica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.20, inciso IX, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa n. 8, de 23 de maio de 2016, e considerando o que consta do Processo STJ n. 28532/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como gestores do Termo de Cooperação Técnica STJ n. 02/2016, firmado entre o Conselho da Justiça Federal e o Superior Tribunal de Justiça, cujo objeto é a parceria em ações de Gestão Administrativa:

- a) Marcos Antônio Félix Luz, matrícula S020081 (Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica);
- b) Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima Scartezini, matrícula S040376 (Assessoria de Gestão Socioambiental);
- c) o titular da Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio;
- d) o titular da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura;
- e) o titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- f) o titular da Coordenadoria de Serviços Gerais;
- g) o titular da Seção de Reprografia e Encadernação, como gestor das atividades relacionadas a serviços gráficos;
- h) Márcia Ivanira Mesquita Dias, matrícula S014464 (Secretaria dos Órgãos Julgadores); e
- i) Bruna Bites Carvalho, matrícula S069196 (Secretaria de Comunicação Social).

Art. 2º São atribuições dos gestores a fiscalização da execução do termo de cooperação, o registro de ocorrências, o acompanhamento o prazo de vigência e demais providências necessárias ao seu cumprimento, observadas as atividades relacionadas às respectivas áreas de atuação.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria n. 89, de 30 de junho de 2016](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Jesus Ferreira da Silva, Secretário de Administração - Em Substituição**, em 01/02/2017, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0683171 e o código CRC **C98262D8**.

028532/2015

0683171v2